

## PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº 3.456/2010

EMENTA: Dispõe sobre DOAÇÃO de Área de Terreno para instalação da Empresa denominada J. G. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL <u>decretou</u> e este <u>sancion</u> a presente Lei:

Art. 1° - Fica doado à Empresa denominada J. G. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ n° 07.574.088/0001-02, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente do Engenho Bento Velho. Medindo e Confrontando-se: ao NORTE: do ponto 01 ao 02 com distancia de 85,11 metros, limitando-se com área remanescentes do Engenho Bento Velho; ao SUL: do ponto 04 ao 05 com a distancia de 104,70 metros, limitando-se com área remanescente do Engenho Bento Velho; ao LESTE: do ponto 02 ao 04 com distancia de 43,11 metros, limitando-se com a estrada que dá acesso ao Engenho Galileia; e ao OESTE do ponto 01 ao 05 com distancia de 33,91 metros, limitando-se com área remanescente do Engenho Bento Velho. Totalizando uma área de 3.084,66 m².

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Pessoa Jurídica Donatária, que tem como Atividade Econômica o Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Art. 3° - A Donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início às obras e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2010.

ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



## <u>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO</u>

Casa Diogo de Braga

## PROJETO DE LEI Nº 056/2010

EMENTA: Dispõe sobre DOAÇÃO de área de Terreno para instalação da Empresa denominada J. G. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME e dá outras providências.

A Cimara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE - DECRETA:

- Art. 1º Fica doado à Empresa denominada J.G. DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 07.574.088/0001-02, o imóvel de propriedade deste Município, situada em área remanescente do Enegenho Bento Velho, Medindo e confrontando-se ao NORTE; do ponto 01 ao 02 com distância de 85,11 metros, limitando-se com área remanescente do Engenho Bento Velho; ao SUL, do ponto 04 ao 05 com distância de 104,70 metros, limitando-se com áea remanescente do Engenho Bento Velho ao LESTE, do ponto 02 ao 04 com distancia de 43,11 metros, limitando-se com estrada que dá acesso ao Engenho Galileia; e ao OESTE do ponto 01 ao 05 com distancia de 33,91 metros, limitando-se com área remanescente do Engenho Bento Velho, **Totalizando uma área de 3.084,66 m²**.
- Art. 2º Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da pessoa jurídica Donatária, que tem como Atividade Econômica o Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- Art. 3º A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar inicio as obras e, 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único — Os Prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° -Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 31 de agosto de 2010.

MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA 1º SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS FRASÃO

Praça 3 de Agosto, 72 - Livramento - CEP 55602-912 - Vitória de Santo Antão - PE Fone: 81 3523.4369 - camaradavitoria@gmail.com